



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 043/2016

PROCESSO Nº. 67/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VITORINO - PR, mediante o Pregoeiro EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS, designado pela Portaria nº.3/2016 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação no dia 04/05/2016 as 09:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 043/2016, MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1607/2006 de 10 de março de 2006 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

2. OBJETO

A presente licitação, do MENOR PREÇO POR LOTE tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, FUNILARIA, PINTURA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificação abaixo.

Lote: MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELETRICA			Preço Total do Lote:		45.070,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
6	ESTATOR 2007 MB	UN	10,00	180,00	1800,00
7	ESTATOR 2026 SCA/VOL/MB	UN	10,00	200,00	2000,00
10	FUSÍVEL LAMINA 15 A	UN	10,00	4,00	40,00
11	FUSÍVEL LAMINA 20A	UN	10,00	4,00	40,00
12	FUSÍVEL LAMINA 30A	UN	10,00	4,00	40,00
13	FUSÍVEL LAMINA 40A	UN	10,00	4,00	40,00
14	FUSÍVEL PORCELANA 30 A	UN	10,00	4,00	40,00
15	INDUZIDO 003 RECOND. PERK/MWM/F1000	UN	10,00	230,00	2300,00
16	INDUZIDO 004 RECOND. MB JF	UN	10,00	200,00	2000,00
17	INDUZIDO INDUTEC 1023 PERK/MAS/CAM.VW	UN	10,00	250,00	2500,00
18	INDUZIDO INDUTEC 1027 MB/CAM.VW/HOL	UN	10,00	250,00	2500,00
19	INDUZIDO INDUTEC 1151 KB/SCANIA/VOLVO/CAT	UN	10,00	400,00	4000,00
20	INDUZIDO INDUTEC 1246 AGRALE	UN	10,00	400,00	4000,00
21	LÂMPADA 1034/12V	UN	20,00	25,00	500,00
22	LÂMPADA 1034/24V	UN	20,00	40,00	800,00
23	LÂMPADA 1141/12V	UN	20,00	25,00	500,00
24	LÂMPADA 1141/24V	UN	20,00	40,00	800,00
25	LÂMPADA 67/12V	UN	20,00	25,00	500,00
26	LÂMPADA 6724/24V	UN	20,00	40,00	800,00
27	LÂMPADA 69/ 24 V	UN	20,00	25,00	500,00
28	LÂMPADA 69/12V	UN	20,00	40,00	800,00
29	LÂMPADA ESMAG GRANDE 12V	UN	20,00	25,00	500,00
30	LÂMPADA ESMAG GRANDE 24V	UN	20,00	40,00	800,00
31	LÂMPADA ESMAG PEQUENA 24V	UN	20,00	40,00	800,00
32	LÂMPADA H1/ 12V	UN	20,00	25,00	500,00
33	LÂMPADA H1/ 24V	UN	20,00	40,00	800,00
34	LÂMPADA H3/12V	UN	20,00	25,00	500,00
35	LÂMPADA H3/24 V	UN	20,00	40,00	800,00
36	LÂMPADA H4/12 V	UN	20,00	25,00	500,00
37	LÂMPADA H4/24 V	UN	20,00	40,00	800,00
44	PLACA EXCITADORA GA 1005	UN	10,00	180,00	1800,00
45	PLACA GA 1004 DEL /VW /MWM / PERK / MF	UN	10,00	35,00	350,00
46	PLACA GA 1275 UNO/OGGI/SPA/FIAT/MON/KAD	UN	10,00	150,00	1500,00
47	PLACA GA 1300/FIAT: BRA/BRU/PAL/PUN	UN	10,00	180,00	1800,00
48	PLACA GA 1374 MWM/VALMET/CATERP	UN	10,00	200,00	2000,00
49	PLACA GA 1509 CASE/MASSEY/MB/TOYOTA	UN	10,00	200,00	2000,00
53	ROTOR INDUTEC 3153 MB	UN	2,00	200,00	400,00
54	ROTOR INDUTEC 3733 MB/ MAXION	UN	2,00	200,00	400,00
59	SOLENOIDE ZM 2 - 595 PALIO	UN	2,00	180,00	360,00
60	SOLENOIDE ZM 3 - 595 PALIO	UN	2,00	180,00	360,00
61	SOLENOIDE ZM 471 GOL/VOY/PAR/ESC/SAV/SPA/UNO	UN	2,00	170,00	340,00



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

62	SOLENOIDE ZM 481 MAXION	UN	2,00	250,00	500,00
63	SOLENOIDE ZM 506 PERK/MWM	UN	2,00	180,00	360,00
64	SOLENOIDE ZM 531 MB	UN	2,00	200,00	400,00
Lote: SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELETRICA				Preço Total do Lote:	33.050,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	CONCERTO ALTERNADORES AMBULÂNCIAS	SER	5,00	120,00	600,00
3	CONCERTO ALTERNADORES AUTOMÓVEIS	SER	20,00	90,00	1800,00
4	CONCERTO ALTERNADORES CAMINHÕES	SER	20,00	130,00	2600,00
5	CONCERTO ALTERNADORES EQUIPAMENTO RODOVIARIOS	SER	30,00	150,00	4500,00
38	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	HRS	200,00	80,00	16000,00
39	MANUTENÇÃO MOTOR ARRANQUE AMBULÂNCIAS	SER	5,00	110,00	550,00
40	MANUTENÇÃO MOTOR ARRANQUE AUTOMOVEIS	SER	20,00	80,00	1600,00
41	MANUTENÇÃO MOTOR ARRANQUE CAMINHÕES	SER	20,00	120,00	2400,00
42	MANUTENÇÃO MOTOR ARRANQUE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	SER	20,00	150,00	3000,00
Lote: BATERIAIS				Preço Total do Lote:	29.750,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
154	BATERIA 60 AH	UN	15,00	300,00	4500,00
155	BATERIA 70 AH	UN	15,00	350,00	5250,00
156	BATERIA 110 AH	UN	25,00	450,00	11250,00
157	BATERIA 150 AH	UN	25,00	350,00	8750,00
Lote: PEÇAS MERCEDES				Preço Total do Lote:	46.555,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
67	AMORTECEDOR CABINE MERCEDES BENZ	UN	8,00	90,00	720,00
68	ASSOALHO DE MADEIRA PEDAIS- MERCEDES BENZ	UN	6,00	105,00	630,00
69	CALÇO DE CABINE MERCEDES BENZ	UN	8,00	70,00	560,00
70	CAPO DIANTERIA - MERCEDES BENZ	UN	4,00	1.200,00	4800,00
71	DOBRADIÇA DA PORTA - MERCEDES BENZ	UN	12,00	200,00	2400,00
72	ESTRIBO MERCEDESBENS COMPLETO	UN	10,00	220,00	2200,00
73	FAROL MERCEDES BENS 1113/1313 D/E	PÇ	10,00	130,00	1300,00
74	FECHADURA DE PORTA - MERCEDES BENZ	UN	12,00	75,00	900,00
75	FECHADURA INETRNA CAPO INFERIOR MERCEDES BENZ	UN	10,00	80,00	800,00
76	FECHADURA EXTERNA CAPO INFERIOR MERCEDES BENZ	UN	10,00	65,00	650,00
77	FORRO PORTA MERCEDES BENS	PÇ	8,00	110,00	880,00
78	FORRO TETO MERCEDES BENS	PÇ	6,00	100,00	600,00
79	QUITARRA COMPLETA - MERCEDES BENZ	UN	4,00	550,00	2200,00
80	JOGO DE BALIZA - MERCEDES BENZ	UN	10,00	35,00	350,00
81	JOGO DE BORRACHA PORTA - MERCEDES BENZ	UN	10,00	75,00	750,00
82	JOGO DE ESPELHOS - MERCEDES BENZ	UN	8,00	180,00	1440,00
83	JOGO DE TAPETE MERCEDES BENZ	UN	8,00	290,00	2320,00
84	JOGO DE MAÇANETA INTERNA MERCEDES BENZ	UN	15,00	40,00	600,00
85	KIT CARA PRETA MERCEDES BENZ	UN	4,00	1.415,00	5660,00
86	JOGO DE MAÇANETA EXTERNA MERCEDES BENZ	UN	10,00	50,00	500,00
87	MANIVELA INTERNA - MERCEDES BENZ	UN	15,00	25,00	375,00
88	MAQUINA VIDRO PORTA MERCEDES BENZ	UN	8,00	100,00	800,00
89	PARABRISA DIANTERIRO MERCEDES BENZ	UN	5,00	450,00	2250,00
90	PARA CHOQUE DIANTEIRO MERCEDES BENZ	PÇ	5,00	450,00	2250,00
91	PARALAMA PEITO FAROL MERCEDES BENZ- DIR ESQ	PÇ	6,00	470,00	2820,00
92	PARALAMA PNEU MERCEDES BENZ- DIR ESQ	PÇ	6,00	130,00	780,00
93	PORTA MERCEDES BENZ- DIR ESQ	PÇ	4,00	900,00	3600,00
94	QUEBRA VENTO MERCEDES BENZ	UN	4,00	235,00	940,00
95	SUPORTE PARA CHOQUE MERCEDES BENZ	UN	4,00	110,00	440,00
96	VIDRO DE PORTA - MERCEDES BENZ	UN	8,00	100,00	800,00
97	GRADE FRONTAL - MERCEDES BENZ	UN	4,00	310,00	1240,00
Lote: PEÇAS VOLKSWAGEN				Preço Total do Lote:	6.385,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
98	AMORTECEDOR CABINE - VOLKSWAGEN	UN	4,00	110,00	440,00
99	CALÇO DE CABINE COMPLETO - VOLKSWAGEN	UN	4,00	310,00	1240,00
100	ESTRIBO COMPLETO- VOLKSWAGEN	UN	4,00	280,00	1120,00
101	FECHADURA DE PORTA - VOLKSWAGEN	UN	3,00	75,00	225,00
102	FORRO DE PORTAS - VOLKSWAGEN	UN	4,00	110,00	440,00
103	FORRO DE TETO - VOLKSWAGEN	UN	2,00	110,00	220,00



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

104	JOGO DE TAPETE - VOLKSWAGEN	UN	2,00	280,00	560,00
105	MAQUINA DE VIDRO PORTA- VOLKSWAGEN	UN	2,00	195,00	390,00
106	PARABRISA DIANTEIRO - VOLKSWAGEN	UN	1,00	370,00	370,00
107	PARA CHOQUE - VOLKSWAGEN	UN	1,00	500,00	500,00
108	PARALAME PNEU - VOLKSWAGEN	UN	2,00	220,00	440,00
109	VIDRO PORTA- VOLKSWAGEN	UN	2,00	120,00	240,00
110	PONTEIRA PARA CHOQUE - VOLKSWAGEN	UN	2,00	100,00	200,00
Lote: PEÇAS GM				Preço Total do Lote:	10.080,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
111	CAPO DIANTEIRO - GM	UN	4,00	510,00	2040,00
112	PARALAMA - GM	UN	4,00	210,00	840,00
113	PAINEL FRONTAL - GM	UN	2,00	340,00	680,00
114	FAROL - GM	UN	6,00	230,00	1380,00
115	PARA CHOQUE DIANTEIRO - GM	UN	4,00	350,00	1400,00
116	PARABRISA - GM	UN	2,00	380,00	760,00
117	VIDRO - GM	UN	4,00	140,00	560,00
118	MAQUINA DE VIDRO - GM	UN	4,00	125,00	500,00
119	PARA CHOQUE TRASEIRO - GM	UN	4,00	280,00	1120,00
120	PROTEÇÃO DE PNEU - GM	UN	4,00	100,00	400,00
121	LANTERNA TRASEIRA -GM	UN	4,00	100,00	400,00
Lote: PEÇAS FIAT				Preço Total do Lote:	9.100,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
122	CAPO DIANTEIRO - FIAT	UN	4,00	510,00	2040,00
123	PARALAMA - FIAT	UN	4,00	200,00	800,00
124	PAINEL FRONTAL - FIAT	UN	2,00	335,00	670,00
125	FAROL - FIAT	UN	4,00	240,00	960,00
126	PARA CHOQUE DIANTEIRO - FIAT	UN	2,00	350,00	700,00
127	PARA BRISA - FIAT	UN	4,00	380,00	1520,00
128	VIDRO DA PORTA - FIAT	UN	4,00	140,00	560,00
129	MAQUINA DE VIDRO - FIAT	UN	4,00	125,00	500,00
130	PARA CHOQUE TRASEIRO - FIAT	UN	2,00	275,00	550,00
131	PROTEÇÃO DE PNEU - FIAT	UN	4,00	95,00	380,00
132	LANTERNA TRASEIRA - FIAT	UN	4,00	105,00	420,00
Lote: PEÇAS ONIBUS				Preço Total do Lote:	41.900,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
133	PARA CHOQUE DIANTEIRO - ONIBUS	UN	4,00	715,00	2860,00
134	PARA CHOQUE TRASEIRO - ONIBUS	UN	4,00	615,00	2460,00
135	DOBRADIÇA CAPO DIANTEIRO - ONIBUS	UN	8,00	515,00	4120,00
136	CAPO DIANTEIRO - ONIBUS	UN	4,00	1.000,00	4000,00
137	SINALEIRA TRASEIRA - ONIBUS	UN	6,00	280,00	1680,00
138	PARABRISA - ONIBUS	UN	6,00	2.350,00	14100,00
139	VIDRO TRASEIRO - ONIBUS	UN	4,00	1.900,00	7600,00
140	VIDRO LATERAL - ONIBUS	UN	6,00	200,00	1200,00
141	CANALETAS PARA VIDROS EM METROS	M	200,00	5,00	1000,00
142	BORRACHA PARA BRISA COMPLETA - ONIBUS	UN	8,00	360,00	2880,00
Lote: MATERIAIS PARA FUNILARIA				Preço Total do Lote:	16.207,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	COLA PLASTICA	KG	10,00	25,00	250,00
8	FIBRA	KG	100,00	35,00	3500,00
43	MASSA POLIR N 2 AUTOCOLOR KG PPG	KG	7,00	36,00	252,00
51	PRIMER PU + CAT 5X1	LTA	16,00	32,00	512,00
52	RESINA DE FIBRA	L	25,00	28,00	700,00
55	SELADOR PLASTICO DE 900 ML	LTA	12,00	15,00	180,00
65	TINTA AUTOMOBILISTICA CORES DIVERSAS GL 3,6	UN	20,00	65,00	1300,00
66	VERNIZ BI COMP+CAT DUL 2030/31	L	24,00	32,00	768,00
143	CERA DE POLIMENTO LATA DE 200g	UN	10,00	12,00	120,00
144	COLA PLASTICA LATA COM 500g	UN	15,00	25,00	375,00
145	DISCO DESBASTE	UN	25,00	15,00	375,00
146	EMBORRACHAMENTO PRETO GL. 3,6	GL	25,00	25,00	625,00
147	LIXAS DIVERSAS	UN	160,00	2,50	400,00
148	MASSA PLASTICA - 900g	UN	35,00	16,00	560,00
149	MASSA POLIESTER LATA 500 G	UN	65,00	25,00	1625,00
150	THIENER 900 PU	L	65,00	26,00	1690,00
151	THIENER 900 SINTETICO	UN	20,00	15,00	300,00
152	TINTA METALICA CORES DIVERSA	L	35,00	65,00	2275,00



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

153	TINTA PRETA SINTETICA	L	20,00	20,00	400,00
Lote: SERVIÇOS DE FUNILARIA			Preço Total do Lote:		17.650,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
9	FUNELARIA COM PINTURA	HRS	200,00	35,00	7000,00
50	POLIMENTO	UN	14,00	100,00	1400,00
56	SOLDA A OXIGÊNIO	VAR	150,00	20,00	3000,00
57	SOLDA ELETRODO	ELET	650,00	5,00	3250,00
58	SOLDA METAL	VAR	120,00	25,00	3000,00

Valor Máximo Total dos materiais: R\$ 255.747,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais).

LOCAL DA ENTREGA DOS OBJETOS: Será na sede da Secretaria Municipal solicitante.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 O disposto no artigo 9º da Lei N.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 3.8 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 3.9 **Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, os itens deste edital são de participação exclusiva de ME/EPP.**
- 3.10 **Em conformidade com a Lei Complementar nº 147/2014, este certame irá promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e as empresas participantes deverão comprovar mediante inscrição municipal que estão situadas no perímetro do município de Vitorino.**
- 3.11 Os arquivos para proposta digital (auto cotação deverão ser solicitados via email: licita@vitoirno.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Prefeitura Municipal de Vitorino Estado do Paraná.
Endereço: Rua Barão de Capanema, 134.
Sala de reuniões da Prefeitura Municipal
Data: 04/05/2016 as 09:00 horas.

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITORINO/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 043/2016
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITORINO/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 043/2016
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A Prefeitura Municipal de Vitorino estado do Paraná, através do Departamento de Licitação, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local estabelecidos no item 5.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6. 6.2 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: **(fora dos envelopes)**
- 6.2.1 Cédula de identidade;
 - 6.2.2 Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo II**;
 - 6.2.3 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV**.
 - 6.2.4 Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP). **Anexo VIII e** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- 6.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- 6.4 A Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1.1 A proposta deverá ser apresentada em arquivo digital (auto cotação).
- 7.1.2 As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
 - 7.1.3 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
 - 7.1.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - 7.1.5 Prazo de entrega: A entrega do objeto desta licitação pela empresas vencedora em favor da administração terá início em **até 02 (dois) dias** e será contado a partir da homologação deste processo.
 - 7.1.6 Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - 7.1.7 Marca do produto cotado;
 - 7.1.8 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas, um **preço** para o objeto desta licitação;
 - 7.1.9 O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - 7.1.10 A proposta deverá conter **VALOR POR LOTE**, cotados em **reais**, com até 02 (duas) casas decimais, e por fim a soma de todos os itens cotados, quem cotar o menor preço unitário, após a etapa de lances será declarado vencedor, Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior ao preço máximo estabelecido neste edital, aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

7.2 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.2.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.2.2 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 7.2.3 O preço total por itens e pelo qual será cotado o objeto da presente licitação, não sofrerá qualquer correção, sendo preços fixos e sem qualquer reajuste.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1 Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

8.1 Para comprovação da habilitação jurídica

- 8.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor ou contrato consolidado e suas alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **Anexo V**;
- 8.1.6 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do **Anexo VI**.
- 8.1.7 Declaração de Responsabilidade Ambiental, conforme modelo **Anexo IX**

8.2 Para comprovação da regularidade fiscal

- 8.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 8.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
- 8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais **com finalidade específica** para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- 8.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 8.2.7 Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.3 Para comprovação da qualificação econômico-financeira

- 8.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- 8.3.2 Documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** do recebimento dos envelopes;
- 8.3.3 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão de Licitação.

8.4 Da Fraude e da Corrupção

- 8.4.1 os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as seguintes práticas.
 - a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- b) Prática fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propositos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) Prática obstrutiva: destruir falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 8.4.2 na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiando pelo organismo.
- 8.4.3 Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

9 SESSÃO DO PREGÃO

- 9.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, inclusive se os preços ofertados não ultrapassam o valor máximo estabelecido neste edital.
- 9.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por LOTE aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- 9.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas e desde que inferiores ao preço máximo estabelecido neste edital;
- 9.2.4 Caso duas ou mais propostas e preços em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- 9.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.
- 9.2.6 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

9.3 DOS LANCES VERBAIS

- 9.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- 9.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- 9.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por LOTE, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- 9.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- 9.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 9.3.6 Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.
- 9.3.7 No caso da ausência do licitante na sessão, depende-se apenas e tão somente que ele estará, unicamente, abrindo mão do direito de formular lances verbais (Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 10.520/2002, do direito de recorrer imediatamente ao final da sessão (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002) e eventualmente, do direito de desempatar a licitação, se for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2009) Lei Complementar nº 147/2014..

9.4 DO JULGAMENTO

- 9.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço – Por LOTE**;
- 9.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 9.4.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 9.4.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- 9.4.6 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- 9.4.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- 9.4.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- 9.4.9** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolada, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

- 10.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3 O licitante deverá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de preços ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento dos serviços objeto desta licitação será efetuado 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal previamente atestada pela comissão de recebimento de mercadorias.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.027.3390.39	1303	104/2016	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
2.043.3390.39	1103	142/2016	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
2.010.3390.30	1000	242/2016	MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
2.011.3390.30	1000	255/2016	MANTER O SETOR DE AGRICULTURA
2.007.3390.30	1000	45/2016	MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
2.027.3390.30	1303	96/2016	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
2.043.3390.30	1103	138/2016	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
2.009.3390.39	1000	236/2016	Manter o Setor de Indústria e Comércio
2.011.3390.39	1000	257/2016	MANTER O SETOR DE AGRICULTURA
2.032.3390.30	1000	180/2016	MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
2.043.3390.30	1107	139/2016	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
2.009.3390.30	1000	234/2016	Manter o Setor de Indústria e Comércio
2.027.3390.30	1498	293/2016	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
2.027.3390.30	1495	97/2016	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
2.040.3390.30	1103	128/2016	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
6.015.3390.39	1000	190/2016	MANTER O CONSELHO TUTELAR
2.027.3390.39	1000	103/2016	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
6.015.3390.30	1000	188/2016	MANTER O CONSELHO TUTELAR
2.007.3390.39	1000	48/2016	MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
2.040.3390.39	1103	131/2016	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
2.040.3390.30	1113	129/2016	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
2.032.3390.39	1000	184/2016	MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
2.040.3390.30	1129	286/2016	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR

14 DAS PENALIDADES:

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 14.2.1 Advertência;
- 14.2.2 Multa;
- 14.2.3 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- 14.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Vitorino Estado do Paraná, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;
- 14.2.5 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização expressa da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- 14.2.6 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitorino Estado do Paraná pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

14.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

15.1 Integram este Edital, os seguintes anexos independente de transcrição:

- a) **Anexo I** – Especificação completa do objeto desta licitação
- b) **Anexo II**- Carta de credenciamento;
- c) **Anexo III** - Modelo de Proposta de Preços
- d) **Anexo IV**- Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- e) **Anexo V** - Modelo da declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da qualificação;
- f) **Anexo VI** - Declaração de não emprego de menores;
- g) **Anexo VII** - Minuta de contrato.
- h) **Anexo VIII**- Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
- i) **Anexo IX** – Declaração de Responsabilidade Ambiental

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.11 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco Estado do Paraná.
- 16.12 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone (46) 3227-1222 - fax (46) 3227-1222, informando o número da licitação, em horário comercial.
- 16.13



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Vitorino, 13/04/2016

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

FERNANDO SINHORINI
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO I

Pregão Presencial registro de preço 043/2016

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, FUNILARIA, PINTURA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Lote: MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELETRICA

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
6	10,00	UN	180,00	ESTATOR 2007 MB
7	10,00	UN	200,00	ESTATOR 2026 SCA/VOL/MB
10	10,00	UN	4,00	FUSIVEL LAMINA 15 A
11	10,00	UN	4,00	FUSIVEL LAMINA 20A
12	10,00	UN	4,00	FUSIVEL LAMINA 30A
13	10,00	UN	4,00	FUSIVEL LAMINA 40A
14	10,00	UN	4,00	FUSIVEL PORCELANA 30 A
15	10,00	UN	230,00	INDUZIDO 003 RECOND. PERK/MWM/F1000
16	10,00	UN	200,00	INDUZIDO 004 RECOND. MB JF
17	10,00	UN	250,00	INDUZIDO INDUTEC 1023 PERK/MAS/CAM.VW
18	10,00	UN	250,00	INDUZIDO INDUTEC 1027 MB/CAM.VW/HOL
19	10,00	UN	400,00	INDUZIDO INDUTEC 1151 KB/SCANIA/VOLVO/CAT
20	10,00	UN	400,00	INDUZIDO INDUTEC 1246 AGRALE
21	20,00	UN	25,00	LÂMPADA 1034/12V
22	20,00	UN	40,00	LÂMPADA 1034/24V
23	20,00	UN	25,00	LÂMPADA 1141/12V
24	20,00	UN	40,00	LÂMPADA 1141/24V
25	20,00	UN	25,00	LÂMPADA 67/12V
26	20,00	UN	40,00	LÂMPADA 6724/24V
27	20,00	UN	25,00	LÂMPADA 69/ 24 V
28	20,00	UN	40,00	LÂMPADA 69/12V
29	20,00	UN	25,00	LÂMPADA ESMAG GRANDE 12V
30	20,00	UN	40,00	LÂMPADA ESMAG GRANDE 24V
31	20,00	UN	40,00	LÂMPADA ESMAG PEQUENA 24V
32	20,00	UN	25,00	LÂMPADA H1/ 12V
33	20,00	UN	40,00	LÂMPADA H1/ 24V
34	20,00	UN	25,00	LÂMPADA H3/12V
35	20,00	UN	40,00	LÂMPADA H3/24 V
36	20,00	UN	25,00	LÂMPADA H4/12 V
37	20,00	UN	40,00	LÂMPADA H4/24 V
44	10,00	UN	180,00	PLACA EXCITADORA GA 1005
45	10,00	UN	35,00	PLACA GA 1004 DEL /VW /MWM / PERK / MF
46	10,00	UN	150,00	PLACA GA 1275 UNO/OGGI/SPA/FIAT/MON/KAD
47	10,00	UN	180,00	PLACA GA 1300/FIAT: BRA/BRU/PAL/PUN
48	10,00	UN	200,00	PLACA GA 1374 MWM/VALMET/CATERP
49	10,00	UN	200,00	PLACA GA 1509 CASE/MASSEY/MB/TOYOTA
53	2,00	UN	200,00	ROTOR INDUTEC 3153 MB
54	2,00	UN	200,00	ROTOR INDUTEC 3733 MB/ MAXION
59	2,00	UN	180,00	SOLENOIDE ZM 2 - 595 PALIO
60	2,00	UN	180,00	SOLENOIDE ZM 3 - 595 PALIO
61	2,00	UN	170,00	SOLENOIDE ZM 471 GOL/VOY/PAR/ESC/SAV/SPA/UNO
62	2,00	UN	250,00	SOLENOIDE ZM 481 MAXION
63	2,00	UN	180,00	SOLENOIDE ZM 506 PERK/MWM
64	2,00	UN	200,00	SOLENOIDE ZM 531 MB

Lote: SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELETRICA

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
2	5,00	SER	120,00	CONCERTO ALTERNADORES AMBULÂNCIAS
3	20,00	SER	90,00	CONCERTO ALTERNADORES AUTOMOVEIS
4	20,00	SER	130,00	CONCERTO ALTERNADORES CAMINHÕES
5	30,00	SER	150,00	CONCERTO ALTERNADORES EQUIPAMENTO RODOVIARIOS
38	200,00	HRS	80,00	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
39	5,00	SER	110,00	MANUTENÇÃO MOTOR ARRANQUE AMBULÂNCIAS
40	20,00	SER	80,00	MANUTENÇÃO MOTOR ARRANQUE AUTOMOVEIS
41	20,00	SER	120,00	MANUTENÇÃO MOTOR ARRANQUE CAMINHÕES
42	20,00	SER	150,00	MANUTENÇÃO MOTOR ARRANQUE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS

Lote: BATERIAIS

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
154	15,00	UN	300,00	BATERIA 60 AH
155	15,00	UN	350,00	BATERIA 70 AH



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

156	25,00	UN	450,00	BATERIA 110 AH
157	25,00	UN	350,00	BATERIA 150 AH
Lote: PEÇAS MERCEDES				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
67	8,00	UN	90,00	AMORTECEDOR CABINE MERCEDES BENZ
68	6,00	UN	105,00	ASSOALHO DE MADEIRA PEDAIS- MERCEDES BENZ
69	8,00	UN	70,00	CALÇO DE CABINE MERCEDES BENZ
70	4,00	UN	1.200,00	CAPO DIANTERIA - MERCEDES BENZ
71	12,00	UN	200,00	DOBRADIÇA DA PORTA - MERCEDES BENZ
72	10,00	UN	220,00	ESTRIBO MERCEDES BENS COMPLETO
73	10,00	PÇ	130,00	FAROL MERCEDES BENS 1113/1313 D/E
74	12,00	UN	75,00	FECHADURA DE PORTA - MERCEDES BENZ
75	10,00	UN	80,00	FECHADURA INETRNA CAPO INFERIOR MERCEDES BENZ
76	10,00	UN	65,00	FECHADURA EXTERNA CAPO INFERIOR MERCEDES BENZ
77	8,00	PÇ	110,00	FORRO PORTA MERCEDES BENS
78	6,00	PÇ	100,00	FORRO TETO MERCEDES BENS
79	4,00	UN	550,00	QUITARRA COMPLETA - MERCEDES BENZ
80	10,00	UN	35,00	JOGO DE BALIZA - MERCEDES BENZ
81	10,00	UN	75,00	JOGO DE BORRACHA PORTA - MERCEDES BENZ
82	8,00	UN	180,00	JOGO DE ESPELHOS - MERCEDES BENZ
83	8,00	UN	290,00	JOGO DE TAPETE MERCEDES BENZ
84	15,00	UN	40,00	JOGO DE MAÇANETA INTERNA MERCEDES BENZ
85	4,00	UN	1.415,00	KIT CARA PRETA MERCEDES BENZ
86	10,00	UN	50,00	JOGO DE MAÇANETA EXTERNA MERCEDES BENZ
87	15,00	UN	25,00	MANIVELA INTERNA - MERCEDES BENZ
88	8,00	UN	100,00	MAQUINA VIDRO PORTA MERCEDES BENZ
89	5,00	UN	450,00	PARABRISA DIANTERIRO MERCEDES BENZ
90	5,00	PÇ	450,00	PARA CHOQUE DIANTEIRO MERCEDES BENZ
91	6,00	PÇ	470,00	PARALAMA PEITO FAROL MERCEDES BENZ- DIR ESQ
92	6,00	PÇ	130,00	PARALAMA PNEU MERCEDES BENZ- DIR ESQ
93	4,00	PÇ	900,00	PORTA MERCEDES BENZ- DIR ESQ
94	4,00	UN	235,00	QUEBRA VENTO MERCEDES BENZ
95	4,00	UN	110,00	SUPORTE PARA CHOQUE MERCEDES BENZ
96	8,00	UN	100,00	VIDRO DE PORTA - MERCEDES BENZ
97	4,00	UN	310,00	GRADE FRONTAL - MERCEDES BENZ
Lote: PEÇAS VOLKSWAGEN				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
98	4,00	UN	110,00	AMORTECEDOR CABINE - VOLKSWAGEN
99	4,00	UN	310,00	CALÇO DE CABINE COMPLETO - VOLKSWAGEN
100	4,00	UN	280,00	ESTRIBO COMPLETO- VOLKSWAGEN
101	3,00	UN	75,00	FECHADURA DE PORTA - VOLKSWAGEN
102	4,00	UN	110,00	FORRO DE PORTAS - VOLKSWAGEN
103	2,00	UN	110,00	FORRO DE TETO - VOLKSWAGEN
104	2,00	UN	280,00	JOGO DE TAPETE - VOLKSWAGEN
105	2,00	UN	195,00	MAQUINA DE VIDRO PORTA- VOLKSWAGEN
106	1,00	UN	370,00	PARABRISA DIANTEIRO - VOLKSWAGEN
107	1,00	UN	500,00	PARA CHOQUE - VOLKSWAGEN
108	2,00	UN	220,00	PARALAME PNEU - VOLKSWAGEN
109	2,00	UN	120,00	VIDRO PORTA- VOLKSWAGEN
110	2,00	UN	100,00	PONTEIRA PARA CHOQUE - VOLKSWAGEN
Lote: PEÇAS GM				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
111	4,00	UN	510,00	CAPO DIANTEIRO - GM
112	4,00	UN	210,00	PARALAMA - GM
113	2,00	UN	340,00	PAINEL FRONTAL - GM
114	6,00	UN	230,00	FAROL - GM
115	4,00	UN	350,00	PARA CHOQUE DIANTEIRO - GM
116	2,00	UN	380,00	PARABRISA - GM
117	4,00	UN	140,00	VIDRO - GM
118	4,00	UN	125,00	MAQUINA DE VIDRO - GM
119	4,00	UN	280,00	PARA CHOQUE TRASEIRO - GM
120	4,00	UN	100,00	PROTEÇÃO DE PNEU - GM
121	4,00	UN	100,00	LANTERNA TRASEIRA -GM
Lote: PEÇAS FIAT				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
122	4,00	UN	510,00	CAPO DIANTEIRO - FIAT
123	4,00	UN	200,00	PARALAMA - FIAT
124	2,00	UN	335,00	PAINEL FRONTAL - FIAT
125	4,00	UN	240,00	FAROL - FIAT



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

126	2,00	UN	350,00	PARA CHOQUE DIANTEIRO - FIAT
127	4,00	UN	380,00	PARA BRISA - FIAT
128	4,00	UN	140,00	VIDRO DA PORTA - FIAT
129	4,00	UN	125,00	MAQUINA DE VIDRO - FIAT
130	2,00	UN	275,00	PARA CHOQUE TRASEIRO - FIAT
131	4,00	UN	95,00	PROTEÇÃO DE PNEU - FIAT
132	4,00	UN	105,00	LANTERNA TRASEIRA - FIAT

Lote: PEÇAS ONIBUS

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
133	4,00	UN	715,00	PARA CHOQUE DIANTEIRO - ONIBUS
134	4,00	UN	615,00	PARA CHOQUE TRASEIRO - ONIBUS
135	8,00	UN	515,00	DOBRADIÇA CAPO DIANTEIRO - ONIBUS
136	4,00	UN	1.000,00	CAPO DIANTEIRO - ONIBUS
137	6,00	UN	280,00	SINALEIRA TRASEIRA - ONIBUS
138	6,00	UN	2.350,00	PARABRISA - ONIBUS
139	4,00	UN	1.900,00	VIDRO TRASEIRO - ONIBUS
140	6,00	UN	200,00	VIDRO LATERAL - ONIBUS
141	200,00	M	5,00	CANALETAS PARA VIDROS EM METROS
142	8,00	UN	360,00	BORRACHA PARA BRISA COMPLETA - ONIBUS

Lote: MATERIAIS PARA FUNILARIA

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	10,00	KG	25,00	COLA PLASTICA
8	100,00	KG	35,00	FIBRA
43	7,00	KG	36,00	MASSA POLIR N 2 AUTOCOLOR KG PPG
51	16,00	LTA	32,00	PRIMER PU + CAT 5X1
52	25,00	L	28,00	RESINA DE FIBRA
55	12,00	LTA	15,00	SELADOR PLASTICO DE 900 ML
65	20,00	UN	65,00	TINTA AUTOMOBILISTICA CORES DIVERSAS GL 3,6
66	24,00	L	32,00	VERNIZ BI COMP+CAT DUL 2030/31
143	10,00	UN	12,00	CERA DE POLIMENTO LATA DE 200g
144	15,00	UN	25,00	COLA PLASTICA LATA COM 500g
145	25,00	UN	15,00	DISCO DESBASTE
146	25,00	GL	25,00	EMBORRACHAMENTO PRETO GL. 3,6
147	160,00	UN	2,50	LIXAS DIVERSAS
148	35,00	UN	16,00	MASSA PLASTICA - 900g
149	65,00	UN	25,00	MASSA POLIESTER LATA 500 G
150	65,00	L	26,00	THIENER 900 PU
151	20,00	UN	15,00	THIENER 900 SINTETICO
152	35,00	L	65,00	TINTA METALICA CORES DIVERSA
153	20,00	L	20,00	TINTA PRETA SINTETICA

Lote: SERVIÇOS DE FUNILARIA

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
9	200,00	HRS	35,00	FUNELARIA COM PINTURA
50	14,00	UN	100,00	POLIMENTO
56	150,00	VAR	20,00	SOLDA A OXIGÊNIO
57	650,00	ELET	5,00	SOLDA ELETRODO
58	120,00	VAR	25,00	SOLDA METAL

3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço – Por LOTE

4 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos materiais objeto desta licitação 05 dias após entrega.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição;
- cumprir o prazo de entrega, que terá início em até 02 dias e será contado a partir da homologação deste processo.

6 - LOCAL DA ENTREGA:

Será na sede da Secretaria Municipal Solicitante.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2016.

8- JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por LOTE.
- Atendidas às condições de julgamento, à adjudicação será feita à licitante vencedora, tudo em conformidade com o previsto neste edital



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Anexo II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial registro de preço 043/2016

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Vitorino, Estado do Paraná, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial registro de preço 043/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,.....



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Anexo III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____/____/____

Ao
Município de Vitorino, Estado do Paraná.
Rua Barão de Capanema, 134.

Referente: Pregão Presencial registro de preço 043/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, FUNILARIA, PINTURA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data: 04/05/2016.
Hora: 09:00.
Local: Prefeitura Municipal de Vitorino Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta comercial para o fornecimento de Materiais de Consumo, conforme abaixo discriminado:

LOTE:			Preço Total do LOTE:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total

O fornecimento dos materiais, objeto deste procedimento licitatório serão efetuados conforme estabelecido no Pregão Presencial em referência e seus anexos.

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de Entrega: A entrega do objeto desta licitação pela empresa vencedora em favor da administração terá início em até 48 (quarenta e oito) horas e será contado a partir da homologação deste processo, mediante assinatura de Ata e apresentação de Nota Fiscal.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial registro de preço 043/2016

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial registro de preço 043/2016 e,
ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, , dede -----

.....
(nome e identidade do representante legal)



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vitorino Estado do Paraná.

Pregão Presencial registro de preço 043/2016

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local,.....de.....-----.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial registro de preço 043/2016

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local, de------

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta da ATA) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.

Aos ././.....dia do mês de....do ano de, na sala de Reuniões, no Edifício da Prefeitura Municipal de Vitorino, à Rua Barão de Capanema n.º 134 em Vitorino – PR , compareceu a SR..... , brasileiro, empresário, casado, portadora do CPF n.º RG n.º, domiciliada na, no Município de Vitorino, centro, Cep: representante da empresa, CNPJ N.º, estabelecida na, Centro, CEP:, cidade de Classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preço, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preços n.º, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, FUNILARIA, PINTURA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, de acordo com a descrição constante no Anexo V, que faz parte deste edital, na proposta de preços e na ata de abertura e julgamento n.º, referente ao edital de Pregão Presencial Registro de Preços N.º, Nos valores conforme quadro abaixo:

LOTE:			Preço Total do LOTE:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total

Da utilização do Registro de Preços: As Secretarias Municipais ficaram responsáveis pelo uso e fiscalização dos serviços objeto desta licitação. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Vitorino, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados, de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com a devida autorização de compra (emitida pelo Departamento receptor); cujo pagamento dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis após a execução dos serviços. **Da entrega:** A execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas; A contratada terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar os serviços solicitados; Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora do certame mediante Autorização de Compra ou Nota de Empenho. **Os Serviços:** Os serviços deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital e a proposta vencedora emitida pelo fornecedor. **Da Revisão do registro de Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se de pesquisa de preço ou de processo disponível. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

cancelado nas seguintes ocasiões: a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; no caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; a declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **Do Fiscal da Ata:** Ficam designados os Chefes dos departamentos acima citados para desempenharem a atribuição de acompanhamento e fiscalização da Ata, a quem competirá à apuração de eventuais irregularidades, inadimplementos contratuais e demais ocorrências arroladas no art.78 e 88 da Lei nº 8.666/93. **Obrigação da Contratada:** A Contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. **Da Vinculação:** Esta Ata está vinculada ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preços n.º e à proposta do licitante vencedor. Os produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores unitários e marcas, estão relacionados no Anexo I – Descrição dos Produtos Registrados, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu,, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Prefeito Municipal e Representantes das Empresas participantes.

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Representante



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO VIII

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante).



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades, objeto deste Edital e que:

a) ratificamos que tomamos ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu art. 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".

b) responsabilizamos-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, que forem necessários sem custos adicionais ao Município de Vitorino-PR;

c) assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra;

d) assumimos, sem repasse para o Município de Vitorino-PR, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamento das multas que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos.

e) assumimos o compromisso em permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto na legislação pertinente.

Local e Data.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

CPF n.

RG n.....